

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 21/11/2023, DODF nº 222 de 29/11/2023, pag. 86.

PARECER Nº 368/2023-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00237316/2023-61

Interessado: Christopher Scott Stipe

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO

Christopher Scott Stipe, estadunidense, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE

Examinada a matéria, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF, amparado pelo art. 9º, e comprovou-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que os estudos realizados em quatro anos, perfazendo 5.220 horas, equivalem ao Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação ora vigente.

III – CONCLUSÃO

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Christopher Scott Stipe, no ano de 2009, na instituição educacional St. Thomas Aquinas HS Academy, localizada em Merrimack, na Unidade Federativa de Nova Hampshire, Estados Unidos da América, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 7 de novembro de 2023.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JUNIOR Conselheiro-Relator

Aprovado na CLN em 7/11/2023.

MARCOS FRANCISCO MOURÃO Presidente da Câmara de Legislação e Normas do Conselho de Educação do Distrito Federal